



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO GED Nº 20.08.1332.0000003/2020-08**

ESCLARECIMENTOS

Trata-se de resposta a pedidos de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 09/2020, solicitado pela empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 89.237.911/0001-40.

Nos termos do item 6 do Edital, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório no prazo estabelecido, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. Com efeito, observa-se a tempestividade dos pedidos de esclarecimentos realizados pelas peticionantes, em 30/10/2020.

Em síntese, os peticionantes pedem os esclarecimentos do documento em anexo, seguindo resposta aos mesmos, após consulta junto ao Setor Requisitante:

- 1) *O entendimento da empresa não está correto. O equipamento ofertado não atenderá aos requisitos mínimos do edital;*
- 2) *A descrição do item trata da integração do microfone e alto-falante ao equipamento, não da conexão de entrada/saída de áudio. As conexões de entrada/saída de áudio podem ser do tipo combo para microfone e fone de ouvido;*
- 3) *O entendimento da empresa não está correto. O equipamento ofertado não atenderá aos requisitos mínimos do edital;*
- 4) *O entendimento da empresa está correto;*
- 5) *O entendimento da empresa está correto;*
- 6) *Devido à necessidade da instituição, é necessário ter o equipamento no prazo estabelecido no edital;*
- 7) *O entendimento da empresa está correto.*

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação no sistema, vinculando os participantes e a administração.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Pregoeiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço. – CEP 57.025-400 – Maceió AL – Telefone: (82) 2122-3545

INFORMAÇÃO

Trata-se do processo de registro de preços nº 20.08.1332.0000003/2020-08, vinculado ao pregão eletrônico nº 09/2020 para futura e eventual aquisição de equipamento de Tecnologia da Informação do tipo notebook.

Face o pedido de esclarecimento da empresa Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA, CNPJ 89.237.911./0001-40, e após análise desta Diretoria de Tecnologia da Informação, seguem abaixo respostas:

Questionamento nº 01:

Unidade de armazenamento

4.1.7.1. Armazenamento interno com capacidade de no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) Gigabytes, interface tipo M.2, com tecnologia NVMe, com velocidade de leitura sequencial mínima de 2100 MB/s e velocidade de gravação sequencial de 800 MB/s ou superior;

Resposta: O entendimento da empresa não está correto. O equipamento ofertado não atenderá aos requisitos mínimos do edital.

Questionamento nº 02:

O notebook deverá ter, no mínimo, 1 (um) microfone e 1 (um) alto-falante integrado ao equipamento, conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador pessoal. Sem adaptações;

Resposta: A descrição do item trata da integração do microfone e alto-falante ao equipamento, não da conexão de entrada/saída de áudio. As conexões de entrada/saída de áudio podem ser do tipo combo para microfone e fone de ouvido.

Questionamento nº 03:

A bateria deve ter autonomia para 6 horas de uso em desempenho geral padrão de fábrica (médio) ou alto. Para esse item não será considerado configurações com desempenho mínimo ou em economia de energia;

A bateria deve ser de íons de lítio, com 3 células e 42Whr

Resposta: O entendimento da empresa não está correto. O equipamento ofertado não atenderá aos requisitos mínimos do edital.

Questionamento nº 04:

“Referente a Garantia/Suporte de equipamentos, com o objetivo de prestar um atendimento ágil, de excelência, reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento, acelerando o seu tempo de reparo, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela Contratante, no qual, com a colaboração da sua equipe de TI ou com o próprio usuário, realizará alguns testes e verificações junto com a Contratada a fim de se identificar o problema do equipamento.”

Resposta: O entendimento da empresa está correto.

Questionamento nº 05:

“Em relação a Garantia e Suporte, entende-se que o suporte da Garantia deva cobrir, via contato telefônico, chat e/ou email, perguntas básicas sobre como realizar a configuração do equipamento, inclusive suporte ao sistema operacional e demais softwares instalados em fábrica. “

Resposta: O entendimento da empresa está correto.

Questionamento nº 06:

“A CONTRATADA deverá respeitar o limite de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos”.

Resposta: Devido à necessidade da instituição, é necessário ter o equipamento no prazo estabelecido no edital.

Questionamento nº 07:

“Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida.”

Resposta: O entendimento da empresa está correto.

É o que temos a informar.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Mário Ferreira da Silva Júnior

Fabrizio Malta Oliveira

Analista do MP - Administração de Redes

Técnico do MP - Tecnologia da Informação

Zimbra

cpl@mpal.mp.br

Esclarecimentos - Ministério Público do Estado de Alagoas - 09/2020 - 841721

De : pregoes@lfcgoverno.com.br

sex, 30 de out de 2020 20:04

Assunto : Esclarecimentos - Ministério Público do Estado de Alagoas - 09/2020 - 841721**Para :** cpl@mpal.mp.br**Cc :** mpal licitacoes <mpal.licitacoes@gmail.com>

Prezado pregoeiro

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., empresa com personalidade jurídica, sede e foro na Comarca de Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.237.911/0001-40, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao item 01 - Notebook

Esclarecimento 01

Unidade de armazenamento

4.1.7.1. Armazenamento interno com capacidade de no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) Gigabytes, interface tipo M.2, com tecnologia NVMe, com velocidade de leitura sequencial mínima de 2100 MB/s e velocidade de gravação sequencial de 800 MB/s ou superior;

É de amplo conhecimento que as especificações mudam de acordo com fabricante do SSD, podendo sua velocidade variar de acordo com modelo.

O equipamento que pretendemos ofertar dispõe de discos com velocidade de leitura sequencial 2.075 MB/s, mantendo a velocidade de gravação sequencial de 800 MB/s., tendo em vista que a diferença apresentada é mínima e não acarreta prejuízo técnico ao equipamento, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02

O notebook deverá ter, no mínimo, 1 (um) microfone e 1 (um) alto-falante integrado ao equipamento, conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador pessoal. Sem adaptações;

É de amplo conhecimento que a grande maioria dos fabricantes disponibiliza em seu portfólio atual notebooks com uma saída de áudio única, do tipo combo para microfone e fone de ouvido.

Visando ampliar a competitividade no certame e permitir que sejam ofertados produtos com tecnologia e design modernos entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03

A bateria deve ter autonomia para 6 horas de uso em desempenho geral padrão de fábrica (médio) ou alto. Para esse item não será considerado configurações com desempenho

mínimo ou em economia de energia;

A bateria deve ser de íons de lítio, com 3 células e 42Whr

O modelo que pretendemos ofertar dispõe de bateria de 3 células com 40 Whr , possuindo autonomia igual ou superior ao modelo ao modelo de 42Whr.

Sabendo que o principal requisito de uma bateria é sua autonomia e visando ampliar a competitividade no certame entendemos que serão aceitos equipamentos com 40 Whr, conforme informado acima, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 04

Referente a Garantia/Suporte de equipamentos, com o objetivo de prestar um atendimento ágil, de excelência, reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento, acelerando o seu tempo de reparo, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela Contratante, no qual, com a colaboração da sua equipe de TI ou com o próprio usuário, realizará alguns testes e verificações junto com a Contratada a fim de se identificar o problema do equipamento. Salientamos que, na eventualidade de ser identificada a necessidade de troca de peças nesta fase de diagnóstico, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 05

Em relação a Garantia e Suporte, entende-se que o suporte da Garantia deva cobrir, via contato telefônico, chat e/ou email, perguntas básicas sobre como realizar a configuração do equipamento, inclusive suporte ao sistema operacional e demais softwares instalados em fábrica. Está correto o nosso entendimento

Condições Gerais

Esclarecimento 06

A CONTRATADA deverá respeitar o limite de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, mas devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques

fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19, não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexecutáveis devido a pandemia, e que será aceita extensão do prazo de entrega para 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega dos bens em casos que as dificuldades impostas pela pandemia ocasionem atraso na entrega dos pedidos, desde que fundamentadas. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 07

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente

Setor de Licitações

www.lfcgoverno.com.br

54 3419 5162

lfc@lfccomercial.com.br
